



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 2075911 / 2022 - PRE/DG/ASSED

Acolho o Parecer n.º 102 da ASJUR1, documento n.º 2074700, para **AUTORIZAR** a celebração do contrato de comodato, a ser firmado com o município de São Desidério-BA, tendo por objeto o imóvel situado na Rua das Palmeiras, n.º 408, Centro, São Desidério – BA, para sediar o Cartório Eleitoral da 100ª Zona Eleitoral, no referido município, com fundamento nas normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e no artigo 579 e seguintes do Código Civil, nos termos da minuta encartada no documento n.º 2068596, desde que empreendida a alteração suscitada no supracitado opinativo jurídico.

À SGA, para os devidos fins.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 31/08/2022, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2075911** e o código CRC **0C08486B**.